

Protocolo de Repartição de Quotização *2022*

de Repartição de Quotização 2022

Assegurar a viabilidade
económico-financeira
da Ordem dos Arquitectos
— Princípios e Método

alínea h), concretamente: “Propor à Assembleia o valor da quota a pagar pelos membros e a repartição da receita de quotização entre os Diretivos Nacional e Regionais, ouvidos os últimos Diretivos Regionais, e a abstenção dos Pr Algarve, Madeira e Açores, a abstenção dos dos Conselhos Diretivos Regionais Norte e Central favorável da Presidente do Conselho Diretivo Lisboa e Vale do Tejo e dos restantes 9 membros Diretivo Nacional.

Em 21/09/2021 os Conselhos Diretivos das Regionais fizeram chegar ao CDN um pedido a Comissão Executiva “para discussão da estr médio prazo da instituição que todos dirigim considerações diversas para discussão, a sabo

- Apresentar o modelo de funcionamento e final serviços partilhados;
- Discutir e verificar a possibilidade de no Orçam serem adotadas medidas para incremento do C

Recordamos o modelo de Protocolo de Rep Quotização da OA proposto no ano de 2021, a reunião da Assembleia de Delegados, a 6 de M e o compromisso ali expresso de “olhar para a sua sustentabilidade global, na certeza, por mesma não se constrói sem colaboração e se que o seu modelo é, necessariamente, evoluto modelo agora [ali] proposto assume-se como experimentação coletiva, carecendo de efetiv e avaliação, com vista a eventuais adaptações para os modelos a adotar nos anos seguintes. que o CDN deu por cumprido, considerando:

- I que nos termos alínea d) do artigo 21.º do EO ao CDN “coordenar a atividade da Ordem, reu conselhos diretivos regionais, pelo menos sen

mas antes de ser encaminhada para o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura com o CDN;

III que em 20/10/2021, 27/10/2021 e 8/11/2021 os Tesoureiros dos Conselhos Diretivos Nacional e Regionais, com a Assessoria Financeira da Ordem dos Arquitectos, reuniram para discussão da estratégia a curto e médio prazo em matéria orçamental; que em 10/12/2021 e 22/12/2021 a Comissão Executiva do CDN reuniu com os Presidentes dos sete Conselhos Diretivos Regionais e os seus Tesoureiros para uma discussão sobre os temas elencados, no seguimento da apresentação do documento onde se apresentou o enquadramento, a análise crítica e as propostas referentes a cada um dos temas, e que das mesmas não decorreu objecção;

V que no documento referido, no que se refere à alínea h) “Fixar nova percentagem da quota e taxas a atribuir aos CDN e Regionais para aprovação pela AD”, a proposta do CDN considerou o modelo de repartição proposto pelo Conselho Diretivo Regional do Algarve, que se considerou constituir um aperfeiçoamento do modelo de 2021, no sentido de garantir uma maior equidade entre as Secções Regionais; que a mesma considerou afetar 35% do total das quotas cobradas ao Fundo de Equilíbrio, distribuindo o remanescente do valor de quotas cobrado (65% do total de quotização) pelas sete Secções Regionais com base na proporção do número de membros de cada uma; que é apurada qual a percentagem que a menor secção necessita para atingir os 5% do total de quotização referido no Regulamento de Organização e Funcionamento das Estruturas Regionais e Locais da Ordem dos Arquitectos (R.O.F.E.R.L.O.A.) e atribuída essa percentagem às sete secções regionais e distribuído o remanescente do Fundo de Equilíbrio pelas sete Secções Regionais na proporção do número de membros de cada uma; que em 12/01/2022 e 19/01/2022 os Tesoureiros dos Conselhos Diretivos Nacional e Regionais com a Assessoria Financeira da Ordem dos Arquitectos, reuniram para discussão de matéria orçamental;

VII que em 14/01/2022 o CDN reuniu em plenário onde constavam da Ordem de Trabalhos as propostas 11 e 13, respetivamente “Proposta de Protocolo de Repartição de Quotização 2022”, subscrita pelo Tesoureiro do CDN

que, considerandos o carácter pormenorizado e evolutivo do protocolo de repartição de quotas apresentado para o ano de 2021, bem como a avaliação realizadas, em 21/01/2022 a Comissão do CDN reuniu com os Presidentes dos sete Conselhos Diretivos Regionais e os seus Tesoureiros para discussão de cenários de adaptação do modelo no ano de 2021, sem que da mesma tenha decorrido convergência das secções regionais em relação a realizar para o ano de 2022;

IX que em 26/01/2022 os Tesoureiros dos Conselhos Nacional e Regionais com a Assessoria Financeira dos Arquitectos, reuniram para discussão de matéria orçamental.

Em 03/12/2021 foi aprovado o Controlo Orçamental do 1º Semestre de 2021 referente aos Órgãos Nacionais e Regionais do Conselho Diretivo Nacional e os Diretivos Regionais apresentaram os respetivos resultados de Controlo Orçamental do 1º Semestre de 2021 resultando líquido positivo de 565.169,70€ (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e nove céntimos).

Entendeu, assim, o CDN adequar o modelo de Repartição de Quotização da OA para o ano de 2022 com base na proposta apresentada pelo CDR Algarve em 35% do total das quotas cobradas ao Fundo de Equilíbrio e o remanescente do valor de quotas cobradas ao Fundo de Equilíbrio (65% do total de quotização) pelas sete Secções Regionais com base na proporção do número de membros de cada uma; que é apurada qual a percentagem que a menor secção necessita para atingir os 5% do total de quotização referida no R.O.F.E.R.L.O.A. e atribuída essa percentagem às sete Secções Regionais e distribuído o remanescente do Fundo de Equilíbrio pelas sete Secções Regionais na proporção do número de membros de cada uma), mas dotada de 32% das quotas, ao invés dos 33% ali considerados.

Submetido o referido Protocolo de Repartição de Quotas, o mesmo viria a ser apreciado e aprovado em reunião realizada no dia 12/03/2022, antecedendo de du-

Secção Regional do Centro e Alentejo para o ano de 2022, o exercício do ano vigente será realizado em duodécimos do Orçamento aprovado para o ano de 2021.

Assim, e até que seja aprovado o Protocolo de Repartição de Quotização para o ano de 2022 e, consequentemente, apresentado e aprovado o Plano Geral de Atividades e Orçamento para o ano de 2022, apenas as despesas previstas e devidamente cabimentadas já no ano transato poderão ser autorizadas para o ano de 2022, na proporção dos duodécimos que lhe estão afetos.

Importa ainda assinalar que o CDN tinha a intenção de organizar o 16º Congresso em Outubro do ano corrente, organização que se vê inviabilizada na data desejada pela inexistência de Orçamento aprovado.

Informado da deliberação da Assembleia de Delegados, o CDN de imediato iniciou os trabalhos de preparação de uma nova Proposta de Protocolo de Repartição de Quotização da OA para o ano de 2022 a apresentar à Assembleia de Delegados, procedendo a uma análise exaustiva e comparativa de cenários de repartição.

Uma comitiva encabeçada pelo Presidente em conjunto com uma delegação do CDN, realizou um périplo pelas sete Secções Regionais, reunindo com os membros dos Conselhos Diretivos Regionais, os Presidentes das Mesas das Assembleias Regionais e os Delegados das sete regiões:

- **21 de Abril**, no Funchal, na sede da Secção Regional da Madeira;
- **9 de Maio**, em Lisboa e em Aveiro, nas sedes da Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo e da Secção Regional do Centro;
- **10 de Maio**, no Porto, na sede da Secção Regional do Norte;
- **11 de Maio**, em Ponta Delgada, na sede da Secção Regional dos Açores;
- **12 de Maio**, em Évora e em Faro, nas sedes da Secção Regional do Alentejo e da Secção Regional do Algarve.

Neste périplo o CDN apresentou um estudo comparativo da evolução da instituição desde o ano de 2020 (considerando a anterior orgânica institucional) até à presente data (considerando a nova orgânica), nas várias áreas de atuação da instituição, analisando exaustivamente a evolução dos

questões regionais, do seu funcionamento, bem como das respetivas equipas e colaboradores.

Ouvidas as Secções Regionais, pese embora o apresentado proposto em concreto, foi possível debater sobre o futuro da instituição e recolher diversificados que auxiliam na construção de coletivo.

É no culminar do percurso aqui descrito que em conjunto com a assessoria financeira da Comissão de Proposta de Protocolo de Repartição de Quotização de 2022, bem como a proposta de Princípios Orientadores do Orçamento da Ordem dos Arquitectos 2023, o impacto que estas propostas têm na gestão da sustentabilidade económica e financeira da Ordem dos Arquitectos são na visão do CDN aquelas duas propostas que melhor defendem os interesses conjuntos e garantem a qualidade dos serviços prestados aos membros e à sociedade, na defesa, regulação e arquitetura.

O Instituto de Regulação do Quotização
Arquitectos para o ano de 2022 considera as
quotização, de acordo com o disposto no Estatuto
19º e 21º, e artigo 4º do Regulamento de Organização
Funcionamento das Estruturas Regionais e Locais
dos Arquitectos (R.O.F.E.R.L.O.A.).



de acordo com o Estatuto da Ordem dos Arquitectos (E-OrA), cabe ao Conselho Diretivo Nacional (CDN) elaborar o Protocolo de Repartição de Quotização da OA, a partir daquilo que são as previsões de receita estrutural.

O modelo de Protocolo de Repartição de Quotização da OA proposto no ano de 2021 assumiu-se como um modelo de experimentação coletiva, carecendo de efetiva monitorização e avaliação, com vista a eventuais adaptações e alterações para os modelos a adotar nos anos seguintes.

Considerando a efetiva implementação no território da atual orgânica da Ordem dos Arquitectos com as sete novas Secções Regionais em pleno funcionamento, a organização interna da instituição com Serviços Comuns Serviços Regionais Partilhados, Serviços Nacionais e Serviços Regionais, entendeu o Conselho Diretivo Nacional adequar o modelo de Protocolo de Repartição de Quotização da OA para o ano de 2022.

Tal adequação verifica-se possível apenas porque ao longo do atual mandato foram enveredados esforços no sentido de otimizar a estrutura de recursos humanos da instituição, bem como de adequar as ferramentas de trabalho permitindo agilizar procedimentos de funcionamento internos. Igualmente ao longo do ano de 2021 foram renegociados um conjunto alargado de contratos com fornecedores externos, permitindo uma redução nos custos de estrutura.

À data de Janeiro de 2022, a distribuição do número total de membros com inscrição ativa na OA resumia-se da seguinte forma:

	SR NRT	SR CTR	SR LVT	SR ALT	SR ALG	SR MAD	SR AZO
os	6.986	2.010	9.914	517	867	346	292
os	33,4%	9,6%	47,3%	2,5%	4,1%	1,7%	1,4%

Manter o valor da quota anual em 10,500 euros);

- B) Manter os descontos, deduções, isenções e previstas no Regulamento de Quotas em vigor;
- C) Considerando a estratégia concertada com os Diretivos Regionais de Metodologia de Cobrança que evita o acumular de dívidas por parte dos propõe-se reduzir a provisão para 6,5% para o ano de 2022;
- D) Afetar 35% do total das quotas cobradas a um Equilíbrio, com vista a viabilizar sete novas Secções Regionais;
- E) O remanescente do valor de quotas cobrado (de quotização) será distribuído pelas sete Secções com base na proporção do número de membros cada uma.
- F) Apura-se qual a percentagem que a Secção Regional com menor dimensão necessita para atingir os 5,0% de quotização referido no ROFERLOA.
- G) Distribui-se essa percentagem apurada por cada uma das sete Secções Regionais.
- H) O remanescente do Fundo de Equilíbrio é distribuído pelas sete Secções Regionais na proporção dos membros ativos de cada uma.
- I) Do total da quotização da OA, é destinado ao Diretivo Nacional a dotação de 30,0%.

	SR NRT	SR CTR	SR LVT	SR ALT	SR ALG	SR MAD	SR AZO
ção dos	33,4%	9,6%	47,3%	2,5%	4,1%	1,7%	1,4%
io D)	35,0%						
te E)	21,7%	6,4%	30,6%	1,6%	2,7%	1,1%	0,9%
io G)	4,1%	4,1%	4,1%	4,1%	4,1%	4,1%	4,1%
io H)	2,1%	0,6%	2,9%	0,2%	0,3%	0,1%	0,1%
do D)	6,2%	4,7%	7,0%	4,3%	4,4%	4,2%	4,2%
ção	27,9%	10,9%	37,8%	5,9%	7,1%	5,3%	5,1%
ta I)	30,0%	30,0%	30,0%	30,0%	30,0%	30,0%	30,0%

	CDN	SR NRT	SR CTR	SR LVT	SR ALT	SR ALG	SR MAD	SR AZO
%	30,0%	19,5%	7,6%	26,5%	4,1%	5,0%	3,7%	3,6%

Desde a implementação da nova orgânica da instituição o Conselho Diretivo Nacional, e consequentemente os demais Órgãos Nacionais, abdicam de 5,0% da sua receita estrutural em benefício das sete novas Secções Regionais, reforçando de forma inequívoca o seu contributo para que as sete Secções Regionais possam assumir a sua presença territorial.

O presente modelo de repartição de quotização assume que numa primeira fase todas as Secções Regionais utilizam a mesma percentagem do Fundo de Equilíbrio, no caso 4,1% do total de quotização - a percentagem necessária à menor secção regional para atingir os 5% de quotização previstos no R.O.F.E.R.L.O.A. - e que o remanescente é distribuído pelas Secções Regionais com base na proporção de membros

Tal como o modelo que vigorou em 2021, este permite a sua validade no cumprimento do Regulamento R.O.F.E.R.L.O.A., quaisquer que sejam as condições Regionais em determinado ano, bem como o crescimento ponderado e equilibrado da atuação sem comprometer a herança de ativos e passivos anteriores.

É nosso entendimento que o necessário apelo à descentralização da OA, passa pela cooperação dos Órgãos e, no caso, entre todos os Conselhos que a Ordem, sendo uma só, com sete secções deve ser sustentável como um todo. Esse apelo no modelo de repartição de quotização. Reflete no modelo de repartição de Serviços Comuns Regionais Partilhados, que tem em conta a estrutura das Secções Regionais, plasmado nos Princípios do Orçamento da Ordem dos Arquitectos.

Protocolo de Repartição de Quotização para o ano de 2022
defende e reforça a descentralização e a presença efetiva da
Ordem dos Arquitectos no território, num modelo assente
na sustentabilidade e equilíbrio financeiro da instituição, na
otimização e gestão dos Recursos Humanos e Técnicos, com
vista à prestação de serviços de qualidade a que estamos
obrigados, na resposta aos membros e à sociedade em geral.

Pelo Conselho Diretivo Nacional

Joana Seixas Nunes

Lisboa, 3 de Junho de 2022

